



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF**

EDITAL Nº 02/2017

RETIFICADO

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro conveniadas com a Universidade Federal Fluminense e localizadas nos Municípios Angra dos Reis (para o subprojeto Pedagogia), Niterói e São Gonçalo (para os subprojetos Geografia e Pedagogia) e Santo Antônio de Pádua (para os subprojetos Ciências e Física) para a admissão imediata e/ou a formação de cadastro como Professores Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF de modo a preencher, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital nº 061/2013-DEB/CAPES, vagas de professores supervisores que venham a completar as cotas disponibilizadas pela CAPES na ocasião em que for feita a chamada do(s) selecionado(s).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 061/2013/CAPES, ajustadas, em número, pela CAPES, e/ou à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

2.2. As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2.23. A concessão da bolsa está prevista para um período de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

2.3.1. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3. DAS VAGAS

3.1. Esse Edital visa **preencher vagas em aberto** e/ou **formar cadastro** para a participação no PIBID UFF, conforme o quadro a seguir

SUBPROJETO	Nº TOTAL de vagas disponibilizadas em março/2017
Ciências/ Campus Santo Antônio de Pádua	2
Espanhol/ Campus Niterói	1
Física / Campus Santo Antônio de Pádua	1
Geografia / Campus Niterói	1
História/Niterói	Cadastro
Pedagogia / Campus Angra dos Reis	2
Pedagogia / Campus Niterói	1

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser professor na escola participante do PIBID UFF e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos devem ser feitas junto aos Coordenadores de Área do PIBID UFF ou encaminhadas para o e-mail secretaria.pibiduff@gmail.com

5.1.1. O período de inscrições compreende os dias 13 de março de 2017 a 16 de março de 2017, até as 18 h.

5.1.2. A inscrição consiste na entrega (ou envio, em formato PDF), dos seguintes documentos:

- Currículo Vitae resumido – até 02 (duas) laudas;
- Carta de intenções em que se apresente como um professor capaz de contribuir com o projeto e em que justifique o seu interesse em participar;
- Declaração da direção da escola manifestando formalmente o interesse em participar do Programa (Anexo II);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 3.1 deste Edital;
- Cópias dos documentos que comprovem as informações contidas no Currículo Vitae.

5.2. A Coordenação Institucional do PIBID UFF estará repassando as inscrições feitas por e-mail aos correspondentes Coordenadores de Área, que procederão a Seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID UFF, devendo, para esse fim, serem formadas comissões de até três membros, compostas por professores dos cursos de Licenciatura atendidos por esses subprojetos.

6.1.1. A critério dos coordenadores de área professores supervisores que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo poderão integrar as comissões de seleção.

6.2. **Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de Licenciatura;**

6.2.1. Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

6.2.2. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas **sem** ordem de classificação;

6.3. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

6.3.1. O acionamento do cadastro de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do Coordenador da Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

6.4. O processo seletivo constará de análise documental, entrevista e, a critério da coordenação de área em cada curso de Licenciatura, uma prova de conhecimentos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 200,0 (duzentos) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

6.4.1. Experiência no magistério na educação básica (até 30 pontos):

- a) 02 anos a 05 anos: 10 pontos;
- b) 06 anos a 09 anos: 20 pontos;
- c) 10 anos ou mais: 30 pontos;

6.4.2. Desenvolvimento de projetos e/ou organização de eventos em escola de educação básica: até 50 pontos

6.4.3. Participação em eventos ligados à Educação e respectiva área de conhecimento: até 20 pontos;

6.4.4. Formação em nível de pós-graduação (até 20 pontos):

- a) pós-graduação lato-sensu (especialização): 10 pontos;
- b) pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado): 20 pontos.

6.4.5. Carta de Intenção e/ou prova de conhecimentos: até 30 pontos;

6.4.6. Entrevista: até 50 pontos;

6.5. Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

6.6. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados: a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 3.1 deste Edital; b) a aprovação em prova de conhecimentos, quando houver.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São compromissos do Supervisor:

- a) Participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador do Subprojeto ao qual está vinculado, elaborando, desenvolvendo e acompanhando as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) Atuar como elo entre os bolsistas e outros professores da escola, promovendo a integração entre estes na execução das atividades planejadas;
- c) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- d) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- e) Respeitar o horário de trabalho acordado com a Coordenação do Subprojeto;
- f) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- g) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- j) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de supervisão;

- k) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos, à sua condição de bolsista Supervisor do PIBID UFF;
- l) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- m) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- n) Informar ao Coordenador do Subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PIBID UFF;
- o) Receber apenas esta modalidade de bolsa, visto ser vedada a acumulação com bolsas de outros Programas e de outras instituições;
- p) Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia 17 de março de 2017, a partir das 18 horas.

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 20 de março de 2017 e 24 de março de 2017, a critério do(s) Coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá no dia 27 de março de 2017, a partir das 18 horas.

8.4. O candidato selecionado para admissão imediata deverá assinar termo de compromisso até as 18h do dia 31 de março de 2017.

Parágrafo único: os termos de compromisso dos supervisores que irão iniciar imediatamente devem ser encaminhado pelo(s) coordenador(es) de área à Coordenação Institucional do PIBID UFF até o dia 31 de março de 2017, juntamente com a Ata de resultados desse processo seletivo (Anexo IV).

8.5. As atividades dos bolsistas selecionados para admissão imediata terão início no dia 03 de abril de 2017.

8.6. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis, disponíveis no sítio www.capes.gov.br.

9.2. As situações não-previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 09 de março de 2017.

Maura Ventura Chinelli

Coordenadora Institucional do PIBID UFF

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: de 13/03/2017 a 16/03/2017
- Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: de 17/03/2017, após 18 h.
- Realização das entrevistas: de 20/03/2017 a 24/03/2017.
- Publicação do resultado final: 27/03/2017, após as 18 h.
- Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso: até 31/03/2017.

- Envio, à Coordenação Institucional, dos termos de compromisso assinados e da Ata com o resultado final: até 31/03/2017.
- Início das atividades do bolsista: 03/04/2017.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Como Diretor(a) do(a) (colégio/escola) _____
_____, localizado(a) no endereço _____
_____, Município de _____, venho
manifestar, neste documento, o **interesse** desta instituição escolar em aderir ao Projeto
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF (PIBID UFF).

Estou ciente de que a adesão ao PIBID UFF **depende da seleção de professores** que irão
atuar como Supervisores e assumo o compromisso de colaborar com a realização das
atividades propostas durante o desenvolvimento do projeto **caso o PIBID UFF venha a se
desenvolver** no(a) referido(a) colégio/escola.

Em ____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

EDITAL Nº 02/2017

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO	CPF	
E-MAIL	TELEFONES DE CONTATO	
DADOS DA ESCOLA		
NOME COMPLETO DA ESCOLA PELA QUAL CONCORRE	MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA	REDE A QUE PERTENCE A ESCOLA <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL
SUBPROJETO A QUE CONCORRE		
(O MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA DEVE SER O MESMO EM QUE ESTÁ O CAMPUS QUE DESENVOLVE O SUBPROJETO. PROFESSORES DAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS RIO DE JANEIRO E SÃO GONÇALO SERÃO ACEITOS COMO CANDIDATOS AOS SUBPROJETOS DO CAMPUS NITERÓI)		
MUNICÍPIO	SUBPROJETO	
		____/____/____ DATA
		_____ ASSINATURA

ANEXO IV – ATA DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

ATA DA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02 /2017

Aos _____ dias de _____ de dois mil e dezessete encerrou-se o processo seletivo de professores do componente curricular _____ da rede pública do Município de _____, para o preenchimento de vagas de Supervisor(a) no Subprojeto _____ do PIBID UFF, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes professores:

Coordenador de Área	Professor	Escola

* Acrescentar linhas, se necessário.

Para o cadastro de reservas são indicados os professores abaixo relacionados, sem ordem de classificação:

Professor	Escola

* Acrescentar linhas, se necessário.

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto _____ do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense.

Nome	Assinatura

* Acrescentar linhas, se necessário.